



RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL PNAB FRUTAL 02/2024 – CATEGORIA PREMIAÇÃO ARTESANATO

Nº DE COLOCAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	REGIÃO DE RESIDÊNCIA DO PROPONENTE	COTA PESSOA NEGRA	COTA PESSOA INDÍGENA	COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD	NOTA OBTIDA	RESULTADO PRELIMINAR	MOTIVO SE FOR O CASO
1º	KAMILA QUEIROZ DE OLIVEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA	NÃO	NÃO	NÃO	84,0	APROVADO	
2º	ELIZANGELA CRISTINA DE ALCANTARA	JARDIM DAS LARANJEIRAS	NÃO	NÃO	NÃO	83,0	APROVADO	
3º	MÔNICA PEREIRA DA COSTA	IPÊ AMARELO	NÃO	NÃO	NÃO	80,0	APROVADO	
4º	FERNANDA TEIXEIRA DIVINO	ELDORADO	NÃO	NÃO	NÃO	79,0	APROVADO	
5º	EDENIUSA ALVES GARCIA	CENTRO	NÃO	NÃO	NÃO	76,0	APROVADO	
6º	LIGIA KAREN PEREIRA DE ALMEIDA	PRINCESA ISABEL I	NÃO	NÃO	NÃO	73,0	APROVADO	
7º	OLIVIA MARIA MACHADO DA SILVA	NOSSA SENHORA DO CARMO	NÃO	NÃO	NÃO	71,0	APROVADO	
8º	KENIA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	PRINCESA ISABEL	NÃO	NÃO	NÃO	69,0	APROVADO	
9º	JOCIMAR JOSÉ DOS SANTOS	JARDIM DAS LARANJEIRAS	NÃO	NÃO	NÃO	68,0	APROVADO	

10º	MARIA MAGNOLIA CAMPELO DA SILVA	CABREIRA MORON	NÃO	NÃO	NÃO	67,0	APROVADO	
11º	CLEUNIDES MATIAS FERREIRA DE ALMEIDA	PRINCESA ISABEL I	NÃO	NÃO	NÃO	66,0	APROVADO	
12º	ROSARIA CONSTANTINO BRIGAGÃO	IPÊ AMARELO	NÃO	NÃO	NÃO	64,0	APROVADO	
13º	SIRLEY ROSA SILVA FERRAZ	GRANVILLE CASA BLANCA	NÃO	NÃO	NÃO	63,0	APROVADO	
14º	MARLETE GONÇALVES PEREIRA CRUZ	NOVA FRUTAL	NÃO	NÃO	NÃO	61,0	APROVADO	
15º	KARLA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	PARALELO XX	NÃO	NÃO	NÃO	60,0	APROVADO	
16º	CLEIDIMAR FERREIRA SILVA ALVES	PRINCESA ISABEL	SIM	NÃO	NÃO	56,0	APROVADO	
17º	MARIA ALRENIER DE SOUZA	ALCEU QUEIROZ	NÃO	NÃO	NÃO	55,0	APROVADO	
18º	CARMEM APARECIDA DE SOUZA	CENTRO	NÃO	NÃO	NÃO	54,0	APROVADO	
19º	JOAO MARCOS PINTO DO NASCIMENTO	PRINCESA ISABEL	NÃO	NÃO	NÃO	40,0	APROVADO	
20º	ODETE MARIA DE SOUZA	CENTRO	NÃO	NÃO	NÃO	40,0	APROVADO	

Frutal, 11 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br RAPHAEL ROGÉRIO DA SILVA
Data: 11/10/2024 11:26:58-0100
Verifique em: <https://validar.sig.gov.br/>

Raphael Rogério da Silva

Secretário de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Inclusão



RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL PNAB FRUTAL 01/2024 – FOMENTO 01

Nº de Colocação	Nome do proponente	Nome do projeto cultural	Local de execução do projeto: Município / Distrito de Aparecida de Minas, Áreas Periféricas e Rurais ou Povoados	Região de Residência do Proponente	Cota Pessoa Negra	Cota Pessoa indígena	Cota Pessoa com Deficiência PCD	Nota Obtida	Resultado Preliminar	Motivo se For o Caso
1º	RENATO HENRIQUE FERREIRA ROSA	BATALHA DO GRAFITE	SEDE FRUTAL PARQUE DOS LAGOS	PROGRESSO	SIM	NÃO	NÃO	75,0	APROVADO	
2º	QUÉZIA ELAINE DE BRITO AUAIDE YOSHINAGA	HARMONIAS DA VIDA: MUSICOTERAPIA PARA IDOSOS	SEDE FRUTAL CASA DE REPOUSO PIO XII	JARDIM DAS LARANJEIRAS	NÃO	NÃO	NÃO	71,0	APROVADO	
3º	ANA MÁRCIA ANTUNES BORGES	EXPERIMENTO CÊNICO - RESPIRA	SEDE FRUTAL	XV DE NOVEMBRO	NÃO	NÃO	NÃO	71,0	APROVADO	
4º	IZILDINHA DUTRA DE PAULA SILVA	EXPOSIÇÃO DE ARTE SENTIR	SEDE FRUTAL CASA DAS ACADEMIAS DE ARTES	ALTO BOA VISTA	NÃO	NÃO	NÃO	67,0	APROVADO	

5º	QUENIA REIS GONCALVES DA COSTA	FRUTAL NO MAIOR FESTIVAL DE DANÇA DO MUNDO	SEDE FRUTAL E JOINVILLE/SC	JARDIM DO BOSQUE	NÃO	NÃO	NÃO	63,0	APROVADO	
6º	VITORIA ALVES MACHADO	ARTE E RESISTENCIA	FRUTAL SEDE	IPÊ AMARELO	NÃO	NÃO	NÃO	59,0	APROVADO	
7º	COLETIVO: PARALELEPIPEDO VOADOR EURÍPEDES ANTONIO DE OLIVEIRA	EP. EURÍPEDES OLIVEIRA PARALELEPIPEDO VOADOR	SEDE FRUTAL	RESIDENCIAL DAS AMERICAS	NÃO	NÃO	NÃO	58,0	SUPLENTE	
8º	LAYLLA LORRAYNNY PAULA DA SILVA	LAYLLA LORRAYNNY VIDEO CLUPE MUSICAL	SEDE FRUTAL	NOSSA SENHORA APARECIDA	NÃO	NÃO	NÃO	35,0	NÃO APROVADA	NÃO ATINGIU A NOTA MINIMA
9º	RIVELINO PAULA DA SILVA	RIVELINO PAULA VIDEO CLUPE MUSICAL	SEDE FRUTAL	IPÊ AMARELO	NÃO	NÃO	NÃO	32,0	NÃO APROVADO	NÃO ATINGIU A NOTA MINIMA
10º	LOYANE RAMOS DOS SANTOS	LIVRO EMPREENDEDORISMO FEMININO	SEDE FRUTAL /FERNANDOPOLIS	CENTRO	SIM	NÃO	NÃO	28,0	NÃO APROVADA	NÃO ATINGIU A NOTA MINIMA
11º	DELCLENES ONOFRE GOMES	MUSICA: CAIXA POSTAL	SEDE FRUTAL	CAJU	NÃO	NÃO	NÃO	23,0	NÃO APROVADO	NÃO ATINGIU A NOTA MINIMA
12º	MOACIR TADEU GONÇALVES	BOIADEIRO TRISTE – BÃO ATÉ	SEDE FRUTAL	NOVO HORIZONTE	NÃO	NÃO	NÃO	18,0	NÃO APROVADO	NÃO ATINGIU A NOTA MINIMA
13º	MARIOVAL SANTANA DA SILVA	OLHE UM POUQUINHO PRA MIM	SEDE FRUTAL	PROGRESSO	NÃO	NÃO	NÃO	14,0	NÃO APROVADO	NÃO ATINGIU A NOTA MINIMA
14º	ADENILSON FERREIRA MENESES	PASSARO FERIDO E O QUANTO AMO VOCÊ	SEDE FRUTAL	JARDIM DAS PALMEIRAS	NÃO	NÃO	NÃO	13,0	DESCCLASSIFICADO	ZEROU NOS ITENS "C, E, F" DO ANEXO III DE CRITÉRIO



15º	PAULO ROBERTO DA SILVA FERREIRA	AUSENTE DO MEU BEM	SEDE FRUTAL	IPÊ AMARELO	NÃO	NÃO	NÃO	12,0	DESCLASSIFICADO	ZEROU NO ITEM "C" DO ANEXO III DE CRITÉRIO
16º	ELIZEU DOS SANTOS GÓIS		SEDE FRUTAL	NOSSA SENHORA DO CARMO	NÃO	NÃO	NÃO	10,0	DESCLASSIFICADO	ZEROU NOS ITENS "A, B" DO ANEXO III DE CRITÉRIO
17º	JEOVÁ TEODORO DE SOUZA	ESTA É A ÚLTIMA NOITE	SEDE FRUTAL	NOSSA SENHORA APARECIDA	NÃO	NÃO	NÃO	6,0	DESCLASSIFICADO	ZEROU NOS ITENS "A, B, C, F" DO ANEXO III DE CRITÉRIO
18º	RICHARD VIEIRA BALDO	YOGA NA MELHOR IDADE	SEDE FRUTAL	JARDIM DAS LARANJEIRAS	NÃO	NÃO	NÃO	0,0	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO ITEM 2.7 DO EDITAL SEM NOTA

Frutal, 11 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente:
gov.br RAFAEL ROGÉRIO DA SILVA
Data: 11/10/2024 11:08:57 -0300
Verifique em: <https://validar.br.gov.br/>

Raphael Rogério da Silva

Secretário de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Inclusão



RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL PNAB FRUTAL 01/2024 – CATEGORIA FOMENTO 02

Nº de Colocação	Nome do proponente	Nome do projeto cultural	Local de execução do projeto: Município / Distrito de Aparecida de Minas, Áreas Periféricas e Rurais ou Povoados	Região de Residência do Proponente	Cota Pessoa Negra	Cota Pessoa indígena	Cota Pessoa com Deficiência PCD	Nota Obtida	Resultado Preliminar	Motivo se For o Caso
1º	RAFAEL MENEZES SILVA	BATALHA DO LAGO	SEDE FRUTAL	MORADA DOS IPÊS	NÃO	NÃO	NÃO	67,0	APROVADO	
2º	OTÁVIO LUIZ MACHADO SILVA	LIVRO: RELAÇÕES COMUNITÁRIAS EM FRUTAL MG: DESENVOLVIMENTO LOCAL E PATRIMÔNIO CULTURAL (1924 – 1984)	SEDE FRUTAL	CENTRO	NÃO	NÃO	NÃO	66,0	APROVADO	
3º	YAGO JUNIO OLIVEIRA	CONHECENDO O PATRIMÔNIO DE FRUTAL	SEDE FRUTAL	PRINCESA ISABEL	NÃO	NÃO	NÃO	58,0	APROVADO	



4º	COLETIVO GRUPO DE TEATRO PAIOL TATIANA NASCIMENTO CARVALHO MARQUES	PAIOL E SHAKESPEARE	SEDE FRUTAL / RURAL	DR JOSE SALES FILHO	NÃO	NÃO	NÃO	55,0	APROVADO	
5º	SEBASTIANA ROCHA DE SANTANA	CARAVANA DA PAZ: FAZENDO IDOSO FELIZ	SEDE FRUTAL	NOSSA SENHORA APARECIDA	NÃO	NÃO	NÃO	47,0	APROVADO	
6º	CAROLINA PIMENTEL SOUSA MACHADO	MADAME PAGU AO VIVO EM FRUTAL	SEDE FRUTAL	ALTO BOA VISTA	NÃO	NÃO	NÃO	47,0	APROVADO	
7º	EURÍPEDES ANTONIO DE OLIVEIRA	EP. EURÍPEDES OLIVEIRA SONS DA DIVERSIDADE	SEDE FRUTAL	RESIDENCIAL DAS AMERICAS	NÃO	NÃO	NÃO	46,0	APROVADO	
8º	GIULIA OLIVEIRA REIS	DANCE MAIS NA 11ª FEIRA DO ABACAXI	DISTRITO DE APARECIDA DE MINAS	JARDIM DO BOSQUE	NÃO	NÃO	NÃO	43,0	APROVADO	
9º	RICHARD VIEIRA BALDO	YOGA NA MELHOR IDADE	SEDE FRUTAL	JARDIM DAS LARANJEIRAS	NÃO	NÃO	NÃO	42,0	APROVADO	
10º	PABLO PAOLLETTI REZENDE WALDEMIR DA SILVA	LIVRO: O CAMINHO NATURAL DAS COISAS	SEDE FRUTAL	PRINCESA ISABEL	NÃO	NÃO	NÃO	42,0	APROVADO	
11º	GIULIA REIS OLIVEIRA	ANIVERSÁRIO FRUTAL/MG	SEDE FRUTAL	JARDIM DO BOSQUE	NÃO	NÃO	NÃO	39,0	NÃO APROVADA	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA
12º	LAYLLA LORRAYNNY PAULA DA SILVA	VIDEOCLÍPE MUSICAL LAYLLA PAULA	SEDE FRUTAL	NOSSA SENHORA APARECIDA	NÃO	NÃO	NÃO	35,0	NÃO APROVADA	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA
13º	RIVELINO PAULA DA SILVA	VIDEOCLÍPE MUSICAL RIVELINO PAULA	SEDE FRUTAL	IPÊ AMARELO	NÃO	NÃO	NÃO	32,0	DESCLASSIFICADO	ZEROU NO ITEM "E" DO ANEXO III DE CRITÉRIO

14º	GIOVANNA REIS OLIVEIRA SOUZA	BALLET DE REPERTÓRIO "O LAGO DO CISNE"	SEDE FRUTAL	NOSSA SENHORA APARECIDA	NÃO	NÃO	NÃO	27,0	NÃO APROVADA	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA
15º	KARLA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA	CURSO DE FLORES ARTIFICIAIS	SEDE FRUTAL	PARALELO XX	NÃO	NÃO	NÃO	27,0	NÃO APROVADA	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA
16º	ALCINO JORGE LIMA AUAIDE	MINHA PRIMEIRA FOTO	SEDE FRUTAL	ESTUDANTIL	NÃO	NÃO	NÃO	24,0	NÃO APROVADO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA
17º	ANA PAULA QUEIROZ SILVA	AUTOESTIMA BRASIL	SEDE FRUTAL	JARDIM DAS LARANJEIRAS	NÃO	NÃO	NÃO	23,0	NÃO APROVADA	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA
18º	ALAÉRCIO IZÍDIO DE SOUZA	LIVRO: AMOR E SOFRIMENTO	SEDE FRUTAL	PARALELO XX	NÃO	NÃO	NÃO	18,0	NÃO APROVADO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA
19º	DANILO EVANGELISTA DA COSTA	REGISTRO AUDIOVISUAL	SEDE FRUTAL / JOINVILLE	JARDIM DO BOSQUE	NÃO	NÃO	NÃO	18,0	NÃO APROVADO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA
20º	ELTON FELÍCIO DA SILVEIRA	VOZ E VIOLÃO	SEDE FRUTAL	ESTUDANTIL	NÃO	NÃO	NÃO	16,0	DESCLASSIFICADO	ZEROU NO ITEM "C" DO ANEXO III DE CRITÉRIO
21º	GIULIA REIS OLIVEIRA	DANCE MAIS NA 11ª FEIRA DO ABACAXI	DISTRITO DE APARECIDA DE MINAS	JARDIM DO BOSQUE	NÃO	NÃO	NÃO	0,0	DESCLASSIFICADO	PROPOSTA DUPLICADA SEM NOTA

Frutal, 11 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br RAPHAEL ROGERIO DA SILVA
Data: 11/10/2024 15:08:27-0500
Verifique em: <https://validar.br.gov.br>

Raphael Rogério da Silva

Secretário de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Inclusão



RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL PNAB FRUTAL 01/2024 – CATEGORIA FOMENTO 03

Nº de Colocação	Nome do Proponente	Nome do Projeto Cultural	Local de execução do projeto: Município / Distrito de Aparecida de Minas, áreas periféricas e rurais ou povoados	Região de Residência do Proponente	Cota Pessoa Negra	Cota Pessoa Indígena	Cota pessoa com Deficiência PCD	Nota Obtida	Resultado Preliminar	Motivo se for o Caso
1º	COLETIVO SOFÁ NA RUA: MARCELLA BUENO FARIAS	FESTIVAL DE ARTE SOFÁ NA RUA	SEDE FRUTAL	ESTUDANTIL	NÃO	NÃO	NÃO	71,0	APROVADO	
2º	LAUSAMAR HUMBERTO ALVES	O LIVRO DOS 50	SEDE FRUTAL / ZONA RURAL	RESIDENCIAL PORTINARI	NÃO	NÃO	NÃO	66,0	APROVADO	
3º	FARID SANTIAGO DE PAULA NEVES	DINOSSAUROS DO ROCK	ZONA RURAL	ALTO BOA VISTA	NÃO	NÃO	NÃO	62,0	APROVADO	
4º	LANGUIMAR SOARES DA SILVA	ARTE DANÇA	SEDE FRUTAL	IPE AMARELO	SIM	NÃO	NÃO	47,0	APROVADO	
5º	COLETIVO C.I.A TEATRAL J.C JOICE NEVES DA SILVA BERNARDES	O TEATRO VAI À ESCOLA	SEDE FRUTAL / ZONA RURAL	NOSSA SENHORA DO CARMO	SIM	NÃO	NÃO	40,0	SUPLENTE / COTA	

6º	CAROLINA PIMENTEL SOUSA MACHADO	FESTIVAL DE ROCK NA PRAÇA LAGO OU MATRIZ	SEDE FRUTAL	ALTO BOA VISTA	NÃO	NÃO	NÃO	51,0	SUPLENTE	
7º	ANTONIO CARLOS BARBOSA DA SILVA	TEATRO PARA TODOS	SEDE FRUTAL RURAL	NOVA FRUTAL	NÃO	NÃO	NÃO	47,0	SUPLENTE	
8º	COLETIVO GRUPO DE TEATRO PAIOL: TATIANA NASCIMENTO CARVALHO MARQUES	DEBULHANDO ARTE	SEDE FRUTAL / ZONA RURAL	DR JOSE SALES FILHO	NÃO	NÃO	NÃO	43,0	SUPLENTE	
9º	RILDO ALVES DA SILVA	DVD RILDO E RIANY – BEM SERTANEJO	SEDE FRUTAL	PARALELO XX	NÃO	NÃO	NÃO	42,0	SUPLENTE	
10º	ANA PAULA QUEIROZ SILVA	SIMPLESMENTE NÓS EM “A BUSCA”	SEDE FRUTAL	JARDIM DAS LARANJEIRAS	NÃO	NÃO	NÃO	39,0	NÃO APROVADO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA
11º	GIOVANNA REIS OLIVEIRA SOUZA	BALLET EM APARECIDA DE MINAS	DISTRITO DE APARECIDA DE MINAS	NOSSA SENHORA APARECIDA	NÃO	NÃO	NÃO	31,0	NÃO APROVADO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA
12º	JOAO MARCOS PINTO DO NASCIMENTO	PROJETO AUDIOVISUAL PRODUÇÃO CURTA METRAGEM DOCUMENTÁRIO: A LENDA TUPY	SEDE FRUTAL	PRINCESA ISABEL	NÃO	NÃO	NÃO	30,0	NÃO APROVADO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA
13º	GIOVANNA REIS OLIVEIRA SOUZA	DIA INTERNACIONAL DA DANÇA EM FRUTAL	SEDE FRUTAL	NOSSA SENHORA APARECIDA	NÃO	NÃO	NÃO	27,0	NÃO APROVADO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA
14º	RICHARD VIEIRA BALDO	YOGA PARA INICIANTE	SEDE FRUTAL	JARDIM DAS LARANJEIRAS	NÃO	NÃO	NÃO	26,0	NÃO APROVADO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA



15º	QUENIA REIS GONÇALVES DA COSTA	GRANDES IDEIAS, GRANDES ESPETÁCULOS	SEDE FRUTAL	JARDIM DO BOSQUE	NÃO	NÃO	NÃO	23,0	NÃO APROVADO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA
16º	QUÉZIA ELAINE DE BRITO AUAIDE YOSHINAGA	CRIANÇAS ATÍPICAS NO MUNDO DO HIPERFOCO	SEDE FRUTAL	JARDIM DAS LARANJEIRAS	NÃO	NÃO	NÃO	23,0	NÃO APROVADO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA
17	JOSE LUIZ DA SILVA FERREIRA	VIAGEM – O CAMINHO DA VOLTA (FILME)	SEDE FRUTAL	PARALELO XX	NÃO	NÃO	NÃO	20,0	DESCCLASSIFICADO	ZEROU NO ITEM “D” DO ANEXO III DE CRITÉRIO
18º	DANILO EVANGELISTA DA COSTA	HISTÓRIA DA CAPOEIRA EM APARECIDA DE MINAS	FRUTAL / DISTRITO DE APARECIDA DE MINAS	JARDIM DO BOSQUE	NÃO	NÃO	NÃO	18,0	NÃO APROVADO	NÃO ATINGIU A NOTA MÍNIMA
19º	LUCAS LUIZ MARZINOTTO	CURSO - BRUC OBERT	BARCELONA E SEDE FRUTAL	NOSSA SENHORA DO CARMO	NÃO	NÃO	NÃO	16,0	DESCCLASSIFICADO	ZEROU NO ITEM “F” DO ANEXO III DE CRITÉRIO

Frutal, 11 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br RAPHAEL ROGÉRIO DA SILVA
Data: 11/10/2024 11:08:57-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Raphael Rogério da Silva

Secretário de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Inclusão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 148/2024
PREGAO ELETRONICO n.º 50/2024.**

“Vistos. (...)”

Ante o quanto acima exposto, julgamos improcedente o recurso interposto pela empresa BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE (CNPJ n.º 08.299.803/0001-09) e, por conseguinte, julgamos habilitada e vencedora da licitação a empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELLI (CNPJ n.º 03.093.776/0011-63), para quem adjudicamos o objeto licitado.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata.

Publique-se.

Frutal/MG, 11 de outubro de 2024.

Prefeito e Pregoeiro.

MARCIEL DE PAULA SOUZA
Pregoeiro

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.284, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

**NOMEIA DANIELE ROSA MACHADO SILVA PARA OCUPAR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA FINANCEIRA**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569/2022, ao revogar as Leis n.º 6.504 de 05 de fevereiro de 2021, Lei n.º 6.553 de 23 de novembro de 2021 e Lei n.º 6.554 de 23 de novembro de 2021, que estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 14 de outubro de 2024, no cargo em comissão de Diretora Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, **DANIELE ROSA MACHADO SILVA**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.569/2022, que deverão ser exercidas pelo (a) nomeado (a) no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 11 de outubro de 2024

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.10.11 16:06:10 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.285, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA **BALTAZAR CASSEMIRO AMÂNCIO** PARA
OCUPAR CARGO EM GERENTE DO TERMINAL
RODOVIÁRIO

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569/2022, ao revogar as Leis n.º 6.504 de 05 de fevereiro de 2021, Lei n.º 6.553 de 23 de novembro de 2021 e Lei n.º 6.554 de 23 de novembro de 2021, que estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 14 de outubro de 2024, no cargo em comissão de Gerente do Terminal Rodoviário, da Secretaria Municipal de Administração, **BALTAZAR CASSEMIRO AMÂNCIO**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.569/2022, que deverão ser exercidas pelo (a) nomeado (a) no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 11 de outubro de 2024

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma digital
por BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.10.11
16:06:33 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.286, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

**NOMEIA IGOR GABRIEL OLIVEIRA ROCHA PARA OCUPAR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569/2022, ao revogar as Leis n.º 6.504 de 05 de fevereiro de 2021, Lei n.º 6.553 de 23 de novembro de 2021 e Lei n.º 6.554 de 23 de novembro de 2021, que estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 14 de outubro de 2024, no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, da Secretaria Municipal de Administração, **IGOR GABRIEL OLIVEIRA ROCHA**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.569/2022, que deverão ser exercidas pelo (a) nomeado (a) no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 11 de outubro de 2024

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616**

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.10.11
16:06:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.287, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

**NOMEIA JHONATHAN LUIZ PRAIS ALCÂNTARA SANTANA
PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569/2022, ao revogar as Leis n.º 6.504 de 05 de fevereiro de 2021, Lei n.º 6.553 de 23 de novembro de 2021 e Lei n.º 6.554 de 23 de novembro de 2021, que estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 14 de outubro de 2024, no cargo em comissão de Coordenador da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, **JHONATHAN LUIZ PRAIS ALCÂNTARA SANTANA**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.569/2022, que deverão ser exercidas pelo (a) nomeado (a) no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 11 de outubro de 2024

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.10.11
16:07:13 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.288, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

**NOMEIA OTÁVIO AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS PARA
OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE LAZER**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569/2022, ao revogar as Leis n.º 6.504 de 05 de fevereiro de 2021, Lei n.º 6.553 de 23 de novembro de 2021 e Lei n.º 6.554 de 23 de novembro de 2021, que estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 14 de outubro de 2024, no cargo em comissão de Chefe do Departamento de Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Inclusão, **OTÁVIO AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.569/2022, que deverão ser exercidas pelo (a) nomeado (a) no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 11 de outubro de 2024

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO Assinado de forma
digital por BRUNO
DE JESUS AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616 FERREIRA:08418588616
88616 Dados: 2024.10.11
16:07:33 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.289, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

**NOMEIA VALDNER WILLIANSON SILVA PARA OCUPAR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569/2022, ao revogar as Leis n.ºs 6.504 de 05 de fevereiro de 2021, Lei n.º 6.553 de 23 de novembro de 2021 e Lei n.º 6.554 de 23 de novembro de 2021, que estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 14 de outubro de 2024, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Inclusão, **VALDNER WILLIANSON SILVA**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.569/2022, que deverão ser exercidas pelo (a) nomeado (a) no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 11 de outubro de 2024

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.10.11
16:07:51 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.290, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

*NOMEIA WELLINGTON RIBEIRO COSTA PARA OCUPAR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS
PÚBLICOS I*

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569/2022, ao revogar as Leis n.º 6.504 de 05 de fevereiro de 2021, Lei n.º 6.553 de 23 de novembro de 2021 e Lei n.º 6.554 de 23 de novembro de 2021, que estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 14 de outubro de 2024, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Públicos I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos, **WELLINGTON RIBEIRO COSTA**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.569/2022, que deverão ser exercidas pelo (a) nomeado (a) no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 11 de outubro de 2024

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS**

**FERREIRA:084185
88616**

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.10.11
16:08:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.291, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

**NOMEIA ZEUGMAR OLIVEIRA PARA OCUPAR CARGO EM
COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA I**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569/2022, ao revogar as Leis n.º 6.504 de 05 de fevereiro de 2021, Lei n.º 6.553 de 23 de novembro de 2021 e Lei n.º 6.554 de 23 de novembro de 2021, que estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 14 de outubro de 2024, no cargo em comissão de Assessora Administrativa I, da Secretaria Municipal de Administração, **ZEUGMAR OLIVEIRA**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.569/2022, que deverão ser exercidas pelo (a) nomeado (a) no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 11 de outubro de 2024

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS

FERREIRA:08418588616

88616

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por BRUNO AUGUSTO DE
JESUS

FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.10.11
16:08:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024.

Ata da Audiência Pública da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do Município de Frutal-MG, relativo ao exercício financeiro do ano de 2024, bem como da Prestação de Contas das Ações e Serviços Públicos de Saúde relativos ao 2º Quadrimestre do exercício de 2024. A referida Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do Município de Frutal-MG, relativo ao exercício financeiro do ano de 2024, cumprindo o Art. 9º, o § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, tendo sido esta audiência previamente agendada e realizada aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2024, ocorrida no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Frutal, localizado na Rua Osvaldo Cruz, nº 145, no bairro Centro, na cidade de Frutal-MG. Precisamente às 15 horas e 10 minutos, iniciou a presente Audiência Pública com a fala pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, Sr. Marcos Vinícius de Oliveira Freitas, dando boas-vindas a todos e explicando sobre a finalidade desta audiência pública que tratará da prestação de contas do 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2024. Em seguida repassou a palavra à contabilista responsável pela Contabilidade Geral do Município, Sra. Kelle Franco Pichioni, inscrita no CRC/MG sob nº 086852/O-8, a qual apresentou a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do exercício financeiro do ano de 2024, explanando sobre o comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, tendo a seguinte configuração: Receita Orçada para o exercício de 2024 o total de R\$ 315.238.165,00; sendo a Receita Arrecadada no 2º quadrimestre um total de R\$ 111.380.633,25. Sendo composta pelos seguintes eixos: impostos e taxas; contribuição para serviços de iluminação pública; receita patrimonial com valores mobiliários; receitas de serviços; transferências correntes da União, do Estado de Minas Gerais; outras receitas correntes; multas administrativas, contratuais e judiciais; indenizações, restituições e ressarcimentos; receitas de capital; alienação de bens; transferências de capital da União, do Estado de Minas Gerais; deduções da

1

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – CEP.38.200-066 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: PABX/FAX: (34) 3423-2800 - Frutal/MG www.frutal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

receita e deduções do FUNDEB, dando um total geral de receitas Orçada para o exercício de 2024 o valor de R\$ 302.668.000,00; Arrecadada no 2º Quadrimestre o valor total de R\$ 103.519.527,44, tendo o valor arrecadado acumulado até 31/08/2024 no valor total de R\$ 228.739.735,25. A apresentação constou também de Aplicações Constitucionais, em Educação – Artigo 212 da CF/1988, Emenda Constitucional nº 14/1996, tendo os seguintes valores: aplicado no quadrimestre de R\$ 21.486.153,53, perfazendo o percentual aplicado de **29,41%**, além do mínimo legal de 25,00%; Aplicação do FUNDEB – remuneração do magistério com o valor aplicado de R\$ 11.163.784,50, perfazendo o percentual aplicado de **80,07%**, além do mínimo legal de 70,00%. Em relação à Pessoal e Obrigações Patronais – Artigo 18 da Lei Federal nº 101/2000, o município ficou abaixo do Percentual do Limite de Alerta de 48,60%, atingindo o percentual aplicado no período de setembro/2023 a agosto/2024 de **45,51%** da Receita Corrente Líquida, perfazendo um valor aplicado no quadrimestre de R\$ 141.780.948,68. Relativo a Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas por Unidade no quadrimestre, sendo o total do Executivo: Despesas Empenhadas de R\$ 94.194.138,72; Despesas Liquidadas de R\$ 102.345.468,00 e Despesas Pagas de R\$ 105.014.193,68; com o acumulado até a data de 31/08/2024 o valor total de R\$ 202.713.212,75. Em relação à Disponibilidade Financeira em 31/08/2024 apurou-se um total do Executivo num valor de R\$ 48.723.743,64. No tocante aos Repasses Financeiros concedidos para a administração direta e indireta, composto de: Duodécimo para a Câmara Municipal de Frutal no valor total de R\$ 4.613.105,04 e do repasse para a Fundação Hospital Frei Gabriel-FHFG no valor total de R\$ 14.964.226,11. Dos Repasses Financeiros recebidos da administração direta e indireta composto de: Devolução de Duodécimo da Câmara Municipal de Frutal no valor total de R\$ 903.000,00. Em relação aos Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, com saldos apurados até a data de 31/08/2024, tendo um total geral de R\$ 6.814.345,82. Em relação ao Saldo da Dívida Fundada Interna, apurou-se um amortização até a data de 31/08/2024 o valor de R\$ 5.311.977,37, restando um saldo à Pagar da Dívida Fundada Interna no valor total de R\$ 30.052.843,24, atualizado até a data de 31/08/2024 e, por fim, apurou-se a Posição da Dívida

2

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – CEP.38.200-066 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: PABX/FAX: (34) 3423-2800 - Frutal/MG www.frutal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Ativa do Município atualizada até a data de 31/08/2024, tendo um valor recebido/cancelado de R\$ 1.314.806,52 e com isso restou um valor atualizado da dívida ativa do Município no valor total de R\$ 39.614.679,09, atualizado até a data de 31/08/2024. Após a apresentação da Contabilista Sra. Kelle Franco, fez uso da palavra a Secretária Municipal de Saúde, a Enfermeira Patrícia Xavier Silva Barbosa, a qual efetuou a leitura do balancete da Prestação de Contas das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município de Frutal, relativas ao 2º Quadrimestre do exercício de 2024, apresentando as transferências de recursos financeiros para a saúde pública, provenientes da União e do Estado de Minas Gerais de forma detalhada, bem como, as despesas realizadas pelo Município com a aplicação mínima de 15% (quinze por cento) – Emenda Constitucional nº 29/2000, tendo sido aplicado no período o valor total de R\$ 53.102.120,82, perfazendo um percentual aplicado de **30,57%**, bem além do percentual mínimo legal de 15,00%. Em relação ao Total das Despesas com a Saúde Pública no 2º Quadrimestre do Executivo temos um total de Despesa Orçada no valor de R\$ 97.812.628,27; tendo um Total de Despesa Liquidada no valor de R\$ 114.247.983,58 e um Total de Despesa Empenhada no valor de R\$ 32.684.024,38. Sendo detalhado a Classificação por Natureza da Despesa Empenhada pela Secretaria Municipal de Saúde; pelo Fundo Municipal de Saúde e pela Fundação Hospital Frei Gabriel, conforme o relatório apresentado. E por fim, foi apresentado o percentual de gasto com o pessoal na Saúde com a seguinte configuração: Receita Corrente Líquida no período de 12 (doze) meses, sendo de setembro/2023 a agosto/2024, apurando o valor total de R\$ 311.520.381,15, apurando a Despesa de Pessoal e Encargos Sociais relativo ao período de setembro/2023 a agosto/2024, no valor total de R\$ 59.194.044,68, atingindo o percentual aplicado de **19,00%**, encerrando assim sua apresentação do referido balancete, sendo que o referido balancete constará em anexo à presente ata, bem como, o relatório da Prestação de Contas do Executivo. O Secretário de Finanças Marcos Vinicius informou e agradeceu as presenças da Vereadora Gislene Maria da Silva, da Presidente Interina da Fundação Hospital Frei Gabriel Sra.Aline Sgamato Monte, do Controlador Interno da Fundação Hospital Frei Gabriel Sr.Lucas Stamillo Croscati Cassemiro e do Contabilista da

3

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – CEP.38.200-066 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: PABX/FAX: (34) 3423-2800 - Frutal/MG www.frutal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Fundação Hospital Frei Gabriel Sr.Alex Kleber Morales Galhardo. Após este momento o Secretário de Finanças Marcos Vinicius concedeu a palavra ao Controlador Interno do Município, o Economista Valério Oliveira de Souza onde o mesmo ressaltou que o Município cumpriu as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, observando que para os dois últimos quadrimestres do encerramento de mandato o Município terá que cumprir as exigências do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000. Assim sendo, o Secretário Marcos Vinicius franqueou a palavra aos presentes à Audiência Pública para tratarem exclusivamente da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024. Neste interim, a Vereadora Gislene Maria solicitou maiores esclarecimentos sobre os valores empenhados no Balancete da Saúde relativo às Sentenças Judiciais. Sendo explicado pela Secretária de Saúde Patrícia Xavier tratar-se de medicação de alto custo e de internações compulsórias determinadas pelo Juizado Especial. Ainda com a palavra a Vereadora Gislene indagou sobre os restos a pagar de mandatos anteriores no balancete da Prefeitura de Frutal. O Secretário de Finanças Marcos Vinicius comentou que já está em andamento um levantamento destes restos a pagar a fim de baixar àqueles que não necessitem de justificativas junto ao TCEMG. A contabilista Kelle Franco explicou que alguns destes restos a pagar tratam-se de espólios aguardando decisões judiciais. Não havendo mais quem queira usar da palavra, o Secretário de Finanças e Planejamento Marcos Vinicius encerrou a presente audiência às 15 horas e 55 minutos, agradecendo a todos pela presença e a participação. Por ser verdade, eu, Valério Oliveira de Souza, Controlador Interno do Município, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos citados abaixo, com a lista de presença em anexo.

BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:084
18588616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588
616
Dados: 2024.10.11
16:36:41 -03'00'

Bruno Augusto de Jesus Ferreira
Prefeito Municipal

MARCOS
VINICIUS DE
OLIVEIRA
FREITAS

Assinado de forma
digital por MARCOS
VINICIUS DE OLIVEIRA
FREITAS
Dados: 2024.10.11
16:25:07 -03'00'

Marcos Vinicius de Oliveira Freitas
Secretário Municipal de Finanças
e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

PATRICIA
XAVIER SILVA
BARBOSA:01
574467603

Assinado de forma
digital por PATRICIA
XAVIER SILVA
BARBOSA:015744676
03
Dados: 2024.10.10
08:57:42 -03'00'

Patrícia Xavier Silva Barbosa
Secretária Municipal de Saúde

KELLE
FRANCO
PICHIONI:9882
6360634

Assinado de forma
digital por KELLE
FRANCO
PICHIONI:98826360634
Dados: 2024.10.09
13:53:43 -03'00'

Kelle Franco Pichioni
Contabilista
CRC/MG nº 086852/O-8

VALERIO
OLIVEIRA DE
SOUZA:96501
260663

Assinado de forma
digital por VALERIO
OLIVEIRA DE
SOUZA:96501260663
Dados: 2024.10.09
12:52:58 -03'00'

Valério Oliveira de Souza
Controlador Interno do Município
CORECON/MG nº 8666